

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RUY ELOY, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Proc. TRT-MA-007/91, por unanimidade de votos, RESOLVEU, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, determinando a majoração da gratificação extraordinária instituída pela Lei nº 7.758/89 para 170% ( cento e setenta por cento ), devida aos servidores deste Egrégio Tribunal, retroativa a novembro de 1989 e, conseqüentemente, ratificar o Ato TRT-GP nº 165/90, baixado pela Presidência em 31 de setembro de 1990.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno